

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 344472/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

1.1.1. O Presente Termo de Referência tem por objeto a **REALIZAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DESTINADO AOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), VISANDO AO FORTALECIMENTO DAS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E INSTITUCIONAIS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, a fim de atender as necessidades do município de Trindade.

1.1.2. A DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS) E A(S) QUANTIDADE(S) DA CONTRATAÇÃO ENCONTRAM-SE NA TABELA DO **ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.1.5. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço(s) máximo(s)

1.2.1. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO O(S) PREÇO(S) MÁXIMO(S) UNITÁRIO(S) E DO(S) LOTES(S), QUANDO FOR O CASO, CONSTA(M) **NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização do curso de aperfeiçoamento destinado aos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é necessária para promover a atualização contínua desses profissionais, assegurando que atuem de forma qualificada, alinhada às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e às diretrizes nacionais de proteção integral.

2.2 Considerando a complexidade das demandas relacionadas à infância e adolescência, faz-se imprescindível fortalecer as competências técnicas, éticas e institucionais dos conselheiros e demais agentes envolvidos, garantindo maior eficiência na identificação, prevenção e encaminhamento de situações de vulneração de direitos.

2.3 A capacitação contribuirá para o aprimoramento das práticas de atendimento, para a uniformização de procedimentos e para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos no âmbito municipal, resultando em melhores respostas às necessidades da população infantojuvenil.

2.4 A contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 74, inciso III, alínea "f". O contrato poderá ser prorrogado, observado o disposto na referida lei e desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Fica indicada a modalidade de inexigibilidade de licitação, considerando a análise técnica do objeto e o levantamento de mercado.

3.2. Foi identificada no mercado a empresa **OC Visão Ltda.**, que atua na realização de cursos, treinamentos, capacitações, seminários, consultorias, mentorias e palestras voltadas à gestão pública, proporcionando aos participantes a aquisição de novos conhecimentos, o aperfeiçoamento de habilidades interpessoais e o aprimoramento de competências técnicas e comportamentais. Entretanto, caberá ao gestor definir a modalidade final de contratação, conforme a análise técnica e os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os cursos, palestras e capacitações deverão contemplar conteúdos atualizados e pertinentes à garantia dos direitos da criança e do adolescente, abordando temáticas que contribuam para o fortalecimento institucional e técnico dos profissionais e conselheiros que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

Deverão ser priorizados conteúdos com enfoque interdisciplinar e participativo, capazes de promover a articulação entre as diversas políticas públicas envolvidas na proteção integral. Entre os temas a serem trabalhados, destacam-se:

- Fundamentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas atualizações;
- Papel e atribuições dos órgãos do SGDCA (Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Ministério Público, Judiciário, Rede Socioassistencial, entre outros);
- Fluxos de atendimento e protocolos intersetoriais nas situações de ameaça ou violação de direitos;
- Medidas protetivas e socioeducativas e sua aplicabilidade no âmbito municipal;
- Gestão e controle social das políticas voltadas à infância e adolescência;
- Planejamento, monitoramento e avaliação de ações e projetos voltados ao público infantojuvenil;
- Ética, sigilo profissional e atendimento humanizado;
- Comunicação institucional e trabalho em rede;
- Desenvolvimento de competências interpessoais e de liderança colaborativa entre os atores do sistema.

4.2. As atividades deverão priorizar metodologias dinâmicas e práticas, que estimulem o diálogo, o aprendizado coletivo e a troca de experiências.

4.3. O planejamento das ações deverá ser elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme público-alvo e necessidades identificadas.

4.4 A empresa deverá fornecer material didático (impresso e/ou digital), lista de presença e certificados de participação para os inscritos.

4.5 O cronograma, local e duração das atividades deverão ser aprovados previamente pela contratante.

4.6 Apresentar documentos de notória especialidade da prestação do serviço descrito.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto contratado ocorrerá de forma contínua, a partir da ordem de serviço, conforme cronograma de atividades:

Nº	AÇÕES A SEREM REALIZADAS	PREVISÃO
1	Realizar reunião estratégica para levantamento situacional do funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA e do Fundo Municipal dos Direitos da criança e do adolescente - FMDCA; Discutir as ações estratégicas contidas no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Trindade -GO e definir cronograma com datas dos cursos de aperfeiçoamento. Público alvo: Integrantes da Secretaria de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA. Carga horária: 02 horas	Janeiro/2026
2	Apresentar cronograma de Cursos de aperfeiçoamento profissional para o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA e integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente -SGDCA de Trindade – GO e definir melhores estratégias. Objetivos: Garantir maior participação do público alvo nos cursos de aperfeiçoamento; Público alvo: Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA, representantes do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, representantes das Secretarias de Educação, Saúde e demais atores integrantes do SGDCA de Trindade – GO. Carga horária: 04 horas	Janeiro/2026
3	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Fortalecimento dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA com o objetivo de potencializar a prevenção de violências contra crianças e adolescentes. Objetivos:	Janeiro/2026

	- Capacitar os profissionais do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente no atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências, com foco no abuso e exploração sexual; - Fortalecer a articulação socioassistencial e intersetorial do município. Público alvo: Trabalhadores da Secretaria de Assistência Social, Unidades Públicas Socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centro de Convivência), Cadastro Único, Conselheiros Tutelares, CMDCA, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e Integrantes da Rede Intersetorial: Saúde, Educação e outros atores. Carga horária: 04 horas	
4	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: O Estatuto da criança e do Adolescente – ECA na prática Objetivos: Capacitar os profissionais do Sistema de Garantia dos direitos da criança e do adolescente – SGDCA no aprofundamento de conhecimentos relacionados aos direitos de crianças e adolescentes estabelecidos no ECA, contribuindo para a sua aplicação efetiva. Público alvo: Trabalhadores da Secretaria de Assistência Social, Unidades Públicas Socioassistenciais (CRAS, CREAS, Centro de Convivência), Cadastro Único, Conselheiros Tutelares, CMDCA, Entidades e/ou Organizações de Assistência Social e Integrantes da Rede Intersetorial: Saúde, Educação e outros atores. Carga horária: 04 horas	Janeiro/2026
5	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação para a Unidade de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes, com foco na prevenção, cuidado humanizado e garantia de direitos infante juvenis Objetivos: Capacitar os profissionais da Unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes com vistas no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA; Fortalecer os aspectos éticos e humanitários no espaço institucional. Público alvo: Trabalhadores da Unidade de acolhimento institucional para crianças e adolescentes municipal. Carga horária: 04 horas	Fevereiro/2026

6	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação para a Equipe do CREAS a respeito da execução dos serviços da Proteção Especial de Média Complexidade – Módulo I Objetivo: Oportunizar à equipe do CREAS um espaço de debate, reflexão e tomada de decisões sobre a proteção social especial no município de Trindade, considerando as demandas da população, os atendimentos e os acompanhamentos em vigor. Público alvo: Trabalhadores do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Carga horária: 04 horas	Fevereiro/2026
7	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação para a Equipe do CREAS sobre o fluxo de atendimentos a crianças e adolescentes vítimas de violências – Módulo II Objetivo: Construir um fluxo padronizado de atendimento à criança, ao adolescente e suas famílias, articulado com as demais políticas públicas disponíveis no município, de modo a promover a superação dos impactos sofridos pela violência, a inclusão das famílias na rede de proteção social e a reconstrução de vínculos familiares e comunitários. Público alvo: Trabalhadores do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Carga horária: 04 horas	Fevereiro/2026
8	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Apresentação do fluxo de atendimento e acompanhamento do CREAS Objetivo: Apresentação do fluxo padronizado de atendimento e acompanhamento do CREAS a respeito de situações de violências com crianças e adolescentes. Público alvo: Trabalhadores do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Carga horária: 02 horas	Fevereiro/2026
9	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação com as equipes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: integrantes da Secretaria de Assistência Social e Cadastro Único	Março/2026

	Objetivo: Articular a operacionalidade do CadÚnico com os demais serviços, projetos e programas sociais do Governo Federal de modo a garantir a integralidade do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social. Público alvo: Trabalhadores da Secretaria de Assistência Social e do Cadastro Único. Carga horária: 04 horas	
10	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação com as equipes da Proteção Social Básica: trabalhadores dos CRAS e Centros de Convivência. Objetivo: Promover um espaço de debate, reflexões e apresentação de propostas planejadas para o trabalho preventivo com pessoas em diferentes faixas etárias que são usuárias do Sistema único de Assistência Social- SUAS. Público alvo: Trabalhadores dos CRAS e Centros de Convivência. Carga horária: 04 horas Serão realizadas 02 turmas.	Março/2026
11	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Apresentação e discussão de estudos de casos de violências infantis juvenis nos CRAS e Centros de Convivência Objetivo: Discutir estudos de casos reais de situações de violências com crianças e adolescentes atendidas nos CRAS. Público alvo: Equipe técnica dos CRAS Carga horária: 02 horas	Março/2026
12	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação com os profissionais da Educação Objetivo: Dialogar com os profissionais da Educação e definir estratégias para potencializar a prevenção de violências contra crianças e adolescentes, no município de Trindade – GO.	Abril/2026

	Público alvo: Trabalhadores da Educação: coordenadores, diretores, professores e outros profissionais. Carga horária: 04 horas Serão disponibilizadas 02 turmas.	
13	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação com os motoristas do transporte escolar. Objetivo: Promover diálogo e reflexões a respeito dos diversos tipos de violências contra crianças e adolescentes, promovendo estratégias para potencializar a prevenção no município de Trindade – GO. Público alvo: Motoristas do transporte escolar. Carga horária: 02 horas Serão disponibilizadas 02 turmas.	Abril/2026
14	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação e fortalecimento com agentes de Saúde. Objetivo: Promover diálogo e reflexões a respeito dos diversos tipos de violências contra crianças e adolescentes, promovendo estratégias para potencializar a prevenção no município de Trindade – GO. Público alvo: Motoristas do transporte escolar. Carga horária: 02 horas	Abril/2026
15	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação com os profissionais da Saúde: recepcionistas, atendentes, enfermeiras, auxiliares e outros atores. Objetivo: Promover diálogo e reflexões a respeito dos diversos tipos de violências contra crianças e adolescentes, promovendo estratégias para potencializar a prevenção nas Unidades básicas de saúde, bem como melhorar o fluxo de encaminhamentos de casos de violências infanto juvenis no município de Trindade – GO. Público alvo: recepcionistas, atendentes, enfermeiras, auxiliares e outros atores.	Mai/2026

	Carga horária: 04 horas	
16	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação e diálogo com representantes da Polícia Civil e Militar. Objetivo: Capacitar representantes da Polícia Civil e Militar para prevenir, identificar e intervir em situações de violências contra crianças e adolescentes, promovendo o fortalecimento da rede de proteção e a articulação intersetorial voltada ao atendimento humanizado e seguro, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e outras legislações vigentes. Público alvo: Representantes da Polícia Civil e Militar Carga horária: 04 horas	Maio/2026
17	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Comunicação não violenta e técnicas de mediação de conflitos Objetivo: Capacitar representantes do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente – SGDCA no aprimoramento da comunicação assertiva, não violenta e para a implementação de mediação de conflitos relacionadas a violências infanto juvenis. Público alvo: Equipes técnicas dos CRAS e CREAS. Carga horária: 02 horas	Maio/2026
18	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação e fortalecimento com os Conselheiros Tutelares Objetivo: Capacitar os Conselheiros Tutelares e Suplentes para fortalecer suas competências técnicas e práticas na identificação, prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, promovendo a aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o fortalecimento da articulação com a rede de proteção, através do fortalecimento das práticas de registros, encaminhamento de casos e alinhamento intersetorial. Público alvo: Conselheiros Tutelares e Suplentes. Carga horária: 08 horas	Junho/2026

19	Curso de aperfeiçoamento profissional: Tema: Capacitação: Escuta Especializada Objetivo: Capacitar os integrantes da Rede de proteção a criança e ao adolescente para a implantação e utilização do protocolo da Escuta Especializada (Lei nº 13.431/2017, que institui o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência, estabelecendo dois procedimentos: a Escuta Especializada e o Depoimento Especial Público alvo: Integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente – SGDCA. Carga horária: 06 horas	Junho/2026
----	---	------------

5.2. Em caso de necessidade de alteração no cronograma ou ajustes que impactem a execução contratada, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, justificando a solicitação. Situações excepcionais, como caso fortuito ou força maior, serão avaliadas conforme a legislação vigente.

5.3. É obrigação da empresa contratada prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração Pública, atender prontamente quaisquer solicitações ou ajustes que se fizerem necessários e cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos no contrato.

5.4. A contratada deverá assegurar que todos os serviços técnicos prestados estejam em conformidade com o escopo apresentado na proposta técnica aprovada, sendo responsável por eventuais falhas ou inadequações que comprometam a legalidade. Caso haja qualquer inconformidade, deverá providenciar, às suas expensas, a imediata correção ou complementação do serviço, garantindo a qualidade e efetividade da execução contratual.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de servidor designado formalmente como gestor e fiscal do contrato.

6.2. O gestor será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, garantindo que as atividades estejam de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, cronograma e plano de trabalho aprovado.

6.3. Compete à gestão contratual:

- Acompanhar o desenvolvimento das ações técnicas e administrativas previstas no contrato;

- Verificar a conformidade dos produtos e relatórios entregues pela contratada;
- Controlar prazos, valores e metas estabelecidas;
- Registrar em relatório próprio eventuais ocorrências, irregularidades ou necessidades de ajustes;
- Validar os documentos técnicos, relatórios e capacitações executadas, submetendo-os à apreciação do CMDCA;
- Emitir atesto para fins de liquidação e pagamento, somente após comprovação da execução satisfatória dos serviços;
- Manter arquivo atualizado com toda a documentação e comunicação referentes à execução contratual.

7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações da Contratante:

7.1.1. Solicitar o fornecimento dos serviços quando houver garantia real da disponibilidade financeira para quitação de respectivos débitos/pagamentos frente a Fornecedora, sob pena de ilegalidade de seus atos;

7.1.2. Observar o escorreito cumprimento das normas legais pertinentes à despesa pública (Lei 4.320/1964), sem descuido à emissão da ordem de fornecimento, a qual estabelecerá a quantidade de equipamentos solicitados, o local de entrega e todas as demais informações pertinentes à execução do objeto;

7.1.3. Receber o serviço adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital da licitação, no Termo de Referência correspondente e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidades Contratantes;

7.1.5. Efetuar o pagamento, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as certidões negativas do FGTS e INSS;

7.1.6. Designar o servidor gestor do contrato, ao qual responsável por acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação aplicável;

7.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

7.1.8. Comunicar imediatamente à CONTRATADA sobre irregularidades observadas na execução do contrato para promoção dos atos de correção;

7.1.9. Notificar à CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Prestar apoio técnico especializado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), garantindo qualidade, eficiência e observância às normas legais e técnicas aplicáveis.

8.2. Elaborar documentos técnicos, relatórios, planos e pareceres relacionados às atividades do CMDCA e às políticas públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

8.3. Planejar e executar cursos, oficinas, palestras e capacitações voltadas ao aprimoramento profissional dos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

8.4. Propor e implementar ações de fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial, fomentando a integração entre órgãos públicos, conselhos e entidades parceiras.

8.5. Desenvolver atividades de mobilização social, prevenção, promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, conforme as diretrizes do CMDCA e do Plano Municipal da Criança e do Adolescente.

8.6. Apresentar relatórios mensais de execução das atividades realizadas, contendo descrição das ações, resultados alcançados e registro documental das capacitações e reuniões.

8.7. Manter comunicação constante com o CMDCA e a Secretaria Municipal de Assistência Social, submetendo à validação do Conselho os produtos técnicos elaborados e as propostas de ação.

8.8. Cumprir integralmente o cronograma de execução e as metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado.

8.9. Garantir a confidencialidade das informações e documentos produzidos ou acessados durante a execução do contrato.

8.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, não implicando qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O objeto contratado será considerado entregue e concluído com a prestação completa dos serviços, conforme escopo definido no contrato e seus anexos, mediante comprovação documental fornecida pela contratada e aceita pelo fiscal do contrato.

9.2. A contratante efetuará a conferência e validação da execução dos serviços, podendo solicitar esclarecimentos ou comprovações adicionais, garantindo que todas as atividades previstas no escopo tenham sido integralmente cumpridas.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura pela contratada deverá ser precedida da validação da prestação do serviço pela Administração, para fins de recebimento definitivo.

9.4. Caso sejam identificadas falhas ou não conformidades na execução dos serviços, a contratada será notificada para correção, e o pagamento poderá ser suspenso até que sejam sanadas as irregularidades.

9.5. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais, observando os seguintes aspectos:

- I. O prazo de validade;
- II. A data da emissão;
- III. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV. O período respectivo de execução do contrato;
- V. O valor a pagar; e
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. O prazo para liquidação da despesa será de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura com a documentação exigida e aceitação da prestação dos serviços.

9.7. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a liquidação da despesa.

9.8. Em caso de erro ou pendência na documentação fiscal apresentada, a Administração comunicará a contratada para regularização, e o prazo para pagamento será suspenso até a solução das pendências, sem qualquer ônus para a Administração.

9.9. Antes da emissão da Nota de Empenho e a cada pagamento, será realizada consulta aos sistemas oficiais para verificação da regularidade da contratada, abrangendo:

- I. Manutenção das condições de habilitação exigidas;
- II. Ausência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

9.10. Caso seja identificada alguma irregularidade, a contratada será notificada para regularização ou apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.

9.11. Persistindo a irregularidade ou rejeitada a defesa, a Administração adotará as medidas cabíveis, incluindo eventual comunicação aos órgãos de controle e possível rescisão contratual, assegurando ampla defesa à contratada.

9.12. Durante o processo de regularização, havendo efetiva prestação do serviço, os pagamentos poderão ser mantidos até decisão final da Administração.

9.13. Na liquidação dos pagamentos serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

9.14. A contratada optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar sua condição para não sofrer retenções tributárias relativas a esse regime, ficando condicionada à apresentação do respectivo documento oficial.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

10.1. O atraso injustificado na realização das etapas do curso, entrega de materiais ou prestação dos serviços contratados sujeitará a empresa à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total

contratado.

10.1.1. A multa será aplicada após regular processo administrativo que assegure o direito à ampla defesa.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente, o que será concedido após ressarcimento dos prejuízos causados e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada no cadastro de fornecedores do Município de Trindade pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e nas demais cominações legais, a contratada que:

10.3.1. Não celebrar o contrato após convocação dentro do prazo de validade do processo;

10.3.2. Deixar de entregar documentação exigida dentro do prazo estabelecido;

10.3.3. Apresentar documentação falsa;

10.3.4. Comportar-se de modo inidôneo ou praticar fraude fiscal;

10.3.5. Retardar injustificadamente a execução do objeto;

10.3.6. Não manter a proposta durante a vigência do contrato.

10.4. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato atualizado, cumulativa com outras sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

10.5. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento devido à contratada. Caso não haja saldo suficiente, o valor será cobrado administrativa e/ou judicialmente, podendo ser inscrito como Dívida Ativa do Município de Trindade.

10.6. Para garantir o pagamento da multa, a Administração reserva-se o direito de reter valores de qualquer crédito devido à contratada, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Após análise técnica, identificou-se que a empresa **OC Visão** possui capacidade técnica e experiência comprovada para a execução dos serviços descritos, atendendo plenamente às necessidades do objeto contratual.

11.2. Considerando a natureza do serviço, caracterizado como técnico especializado, cuja execução exige conhecimento específico e notória especialização, a contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de inviabilidade de competição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao objeto desta contratação direta poderão ser esclarecidas junto à unidade demandante, por meio de solicitação formal dirigida ao setor responsável, observando-se os canais oficiais da Administração Pública.

12.2. Fazem parte deste Termo de Referência:

Anexo I – Descrição do(s) item(ns) e quantidade(s) máxima(s) da contratação;

Trindade, 07 de novembro de 2025.

YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITEM(NS) E QUANTIDADE(S) MÁXIMA(S) DA CONTRATAÇÃO

1. TABELA DE DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QTND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E REALIZAÇÕES DE CAPACITAÇÕES E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA OS INTEGRANTES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – SGDCA, E IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL; AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO, PREVENÇÃO, PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.	MÊS	06	R\$ 8.450,00	R\$ 50.700,00

2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais), conforme Proposta em anexo.

3. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Trindade, para o exercício 2025.

3.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE
09.01.08.243.0837.2057.3.3.90.39.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Trindade, 17 de outubro de 2025.

YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO

Secretaria Municipal de Planejamento

